



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

DATA: 15.02.2023

SÚMULA: Altera o Art. 23 e o Anexo II – Tabela Salarial – A, B e C da Lei nº 1638/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 23 da Lei nº 1638/2016, de 23.03.2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos Municipais de Itapejara D'Oeste, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

Art. 23) – Na promoção horizontal o enquadramento no novo nível de vencimentos se dará na mesma referência salarial que o servidor estiver recebendo, não podendo ultrapassar um valor acima de 5% (cinco) por cento do que vinha recebendo anteriormente.

Art. 2º - Altera o Anexo II - da LEI nº 1638/ 2016 – TABELA SALARIAL – A, B e C.

(.....)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.


Vilmar Schmoller.
Prefeito Municipal.